



REGULAMENTO EVENTO INSPIRA FENAE 2018

I. Termos, conceitos e definições

APCEF: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal

CDN: Conselho Deliberativo Nacional

CAIXA: Caixa Econômica Federal

CPF: Cadastro de Pessoa Física

FENAE: Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal

MUNDO CAIXA: Plataforma de relacionamento entre parceiros e empregados da Caixa

REGULAMENTO: estabelecimento de regras para participação no Inspira Fenaef/Apcef 2018

PESSOAL DA CAIXA: empregados ativos, aposentados e pensionistas da Caixa



2. Objetivo

Este regulamento visa definir as regras de participação no evento Inspira Fenae 2018, previsto para ser realizado, no Rio de Janeiro, no Hotel Windsor Oceânico, localizado na Rua Martinho de Mesquita, 129 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, de 20 e 21 de abril de 2018, e que tem como tema central "Desafios Sociais".

O Inspira Fenae é um evento que faz parte do projeto Rede do Conhecimento, que tem por objetivo promover a educação do Pessoal da Caixa associado às Apcefs, por meio da oferta gratuita de cursos online, cursos presenciais e eventos. A Fenae e as Apcefs acreditam e incentivam a integração e a interação dos empregados da Caixa, proporcionando o crescimento pessoal e profissional.

3. Público alvo

a. Poderão participar do Inspira Fenae 2018, todo empregado Caixa, ativo, aposentado e pensionista associado Fenae/Apcef, que tenha interagido na plataforma da Rede do Conhecimento (www.fenae.org.br/rededoconhecimento).

b. A plataforma Rede do Conhecimento é aberta para todo e qualquer empregado Caixa, ativo, aposentado ou pensionista.

4. O evento e organização

a. O evento será realizado nos dias 20 e 21 de abril de 2018, na cidade do Rio de Janeiro, no Hotel Windsor Oceânico, localizado na Rua Martinho de Mesquita, 129 - Barra da Tijuca – RJ.

b. O evento será composto por palestras e oficinas práticas com a presença de pensadores considerados referências nacionais em seus respectivos temas. A Fenae é responsável pela contratação dos palestrantes, entretanto, a mesma resguarda-se ao direito, mesmo depois da divulgação dos nomes de palestrantes previstos, de alterar agenda e/ou nomes de palestrantes, caso seja necessário. Fato que, se ocorrer, será divulgado nos mesmos canais de comunicação de divulgação do evento.

5. Participação

a. Poderão participar do evento Inspira Fenae 2018, empregados Caixa, ativos, aposentados ou pensionistas, que comprovem a condição de associados a uma das 27 Apcefs nas datas dos sorteios. Para participar dos sorteios, esses participantes terão que ter interagido na plataforma online da Rede do Conhecimento entre o período de 11 de fevereiro de 2017 (1º dia após o Inspira 2017) a 15 de março de 2018.

6. Sorteios

a. Serão realizados 03 (três) sorteios, sendo 180 (cento e oitenta) vagas em cada um, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) vagas.

b. As datas previstas para os sorteios são:

02/03/2018: 180 (cento e oitenta) vagas;

09/03/2018: 180 (cento e oitenta) vagas;

16/03/2018: 180 (cento e oitenta) vagas.

c. O resultado será divulgado via e-mail para todos os contemplados e/ou publicado na plataforma do evento em até 02 (dois) dias úteis após o sorteio. É responsabilidade do participante a atualização do endereço de e-mail no Mundo Caixa, bem como consultar sua caixa de e-mail e/ou hotsite do evento.

d. As interações que irão gerar cupons para a participação nos sorteios para concorrerem às vagas do Inspira FenaE 2018 são:

- Acessar a plataforma Rede do Conhecimento pela primeira vez: 01 (um) cupom;
- Matricular em um curso: 02 (dois) cupons;
- Concluir curso: 05 (cinco) cupons.

e. Os cupons para participação dos sorteios serão acumulativos, valendo para todos os sorteios.

f. Cada participante poderá ser sorteado apenas uma vez.

g. As 540 (quinhentos e quarenta) vagas para o Inspira FenaE 2018 serão distribuídas para sorteio, proporcionalmente entre as Apcefs, conforme a tabela a seguir:

AC	9	MA	9	RJ	18
AL	13	MG	57	RN	9
AM	9	MS	9	RO	9
AP	9	MT	9	RR	9
BA	21	PA	9	RS	49
CE	13	PB	13	SE	9
DF	27	PE	18	SC	25
ES	18	PI	13	SP	89
GO	18	PR	40	TO	9

h. Os sorteados terão até 05 (cinco) dias corridos para confirmar sua presença, mediante o preenchimento de um formulário, após terem sido contatados pela organização do evento através do endereço eletrônico (rededoconhecimento@fenae.org.br) ou via contato telefônico.

i. A participação no evento é nominal e intransferível. Em caso de desistência do associado sorteado, será feito um novo sorteio, dentre os associados dessa mesma Apcef, que preencherem os requisitos.

j. Caso não haja ninguém que preencha os requisitos para participar do sorteio das vagas disponibilizadas para a Apcef, caberá à Fenae a definição de nova distribuição de vagas.

7. Disposições Gerais

a. O (a) sorteado(a) terá direito a:

Participação integral no evento Inspira Fenae 2018;

Transporte aéreo e ou terrestre (ônibus) da cidade de residência do sorteado x Rio de Janeiro x cidade de residência;

Hospedagem em apartamento duplo/triplo/quadruplo na cidade de realização do evento;

Traslado dos aeroportos do Rio de Janeiro (Santos Dumont/Galeão) para o local do evento;

Traslado do local do evento para os aeroportos do Rio de Janeiro (Santos Dumont/Galeão);

Alimentação: café da manhã (incluso na diária do hotel), os almoços serão disponibilizados no local do evento, de acordo com a programação oficial.

b. As emissões de passagens aéreas e ou terrestres estarão condicionadas a disponibilidade apresentada ao sorteado. Não será autorizado qualquer tipo de alteração dos trechos aéreos e ou terrestres após a efetivação da compra.

c. Caso o participante deseje remarcar ou alterar seu bilhete aéreo/terrestre, os custos e despesas adicionais serão de responsabilidade do participante. A Fenae e as Apcefs não arcarão ou se responsabilizarão por quaisquer remarcações.

d. É permitido o despacho de apenas 01 (uma) mala de até 23 kg.

e. A Fenae e as Apcefs não se responsabilizarão pelo participante que perder o voo/viagem terrestre por qualquer motivo que seja.

f. Entende-se por deslocamento o trajeto realizado da residência até o aeroporto via ônibus/transporte interestadual. O deslocamento de táxi/Uber ou outros aplicativos de locomoção para o aeroporto da cidade de residência não será reembolsado pela Fenae ou Apcefs. Caso o participante esteja há mais de 100 km do aeroporto, apenas será reembolsado o meio de transporte terrestre (ônibus) mediante o envio do comprovante para reembolso em até 5 dias úteis após o término do evento Inspira Fenae 2018.

g. Caso a chegada dos voos seja após horários dos traslados definidos nos aeroportos (Santos Dumont/Galeão) para local do evento (cidade do RJ x Aeroporto) e previamente divulgado nos aeroportos, não esteja disponível ao participante, a Fenae autorizará, via e-mail, o uso de outro meio de transporte (táxi/Uber/outros aplicativos). O participante terá até 5 (cinco) dias úteis, após o término do evento Inspira Fenae 2018, para enviar o comprovante para o e-mail da Rede do Conhecimento (rededoconhecimento@fenae.org.br) e/ou via aplicativo do evento solicitando o reembolso. Caso contrário, o participante assume o compromisso de arcar com este custo.

h. Os apartamentos serão lotados com até 04 (quatro) participantes, do mesmo gênero e, pre-

ferencialmente, do mesmo estado. Não será permitida a troca de apartamento. Em caso de troca, as despesas adicionais serão de responsabilidade do participante e arcadas pelo mesmo.

i. Não serão reembolsados custos com alimentação durante o trajeto de ida e de volta no deslocamento do participante.

j. Não estão inclusos qualquer tipo de consumo fora do período do evento e dentro do hotel. A Fenae não se responsabilizará por quaisquer despesas extras.

k. A programação oficial do evento prevê chegada dos participantes ao Rio de Janeiro nos dias 18 ou 19 de abril de 2018, quando serão feitos check-in e credenciamento. As palestras acontecerão nos dias 20 e 21 de abril de 2018. O check-out será realizado no dia 22 de abril de 2018, até às 12h. Não será permitida a mudança de voo e check-in/ check-out do hotel fora do prazo mencionado. Qualquer alteração neste sentido será de inteira responsabilidade do participante.

8. Condições Gerais

a. Ao aderir ao sorteio, nos termos deste regulamento, os participantes declaram, de forma irrevogável e irretroatável, que têm ciência e estão de acordo com todas as suas condições previstas em regulamento.

b. O presente regulamento estará disponível para consulta na página www.fenae.org.br/inspira-fenae2018

c. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o sorteado ter sua participação cancelada ou suspensa com prévio aviso por motivo de força maior ou por qualquer outro imprevisto.

d. Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora do evento.

e. Ao confirmar presença no Inspira Fenae 2018, o participante está de acordo com todos os itens deste regulamento.

f. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco disponível no site do evento e/ou no e-mail rededoconhecimento@fenae.org.br

9. Uso de imagem dos participantes

a. As fotografias do evento serão disponibilizadas no banco de imagens da Fenae, e poderão ser publicadas nos veículos de comunicação da Fenae e das Apcefs.

b. O associado participante do evento, de forma inteiramente gratuita, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, autoriza o uso de sua imagem pela Fenae e Apcefs, bem como lhe cede todo e qualquer direito autoral patrimonial dela decorrente. Será permitido o uso da imagem apenas para fins institucionais e de divulgação do evento.

c. O evento será divulgado nos canais de comunicação da Fenae e das Apcefs.